



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 3724
Rub. 8A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0301003/2022

Modalidade: Concorrência nº 001/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do terminal rodoviário no município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CIRCULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.258.232/0001-32

BURITICUPU - MA EM 08 DE MARÇO DE 2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.258.232/0001-32
Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA MELQUIADES MOREIRA, 300 - QUADRA083 LOTE 09 - CENTRO - Balsas /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
“9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP”
CNPJ: 03.258.232/0001-32
NIRE: 2120045828-8

BURITICUPU, MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 3726
 Rub. 85

Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em 03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.

Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade resolve alterar sua sede e domicilio para a Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O Sócio **Claudionor Dall' Agnol**, vende e transfere 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da sua totalidade de suas 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para o sócio **Claudionor Dall' Agnol Junior**, este declara ter recebido neste ato, dando e recebendo junto ao cessionário plena e geral quitação das quotas ora cedidas, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dele a reclamar, seja a que título for.

Ficando assim distribuído o capital social da sociedade:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
TOTAL	1.500.000	100,0	1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se mediante Contrato Social, com a seguinte redação.

Claudionor Dall' Agnol, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido na cidade de Ipumirim/SC, em 25/05/1959, inscrito no CPF (MF) sob N.º 383.135.379-49 e portador da cédula de identidade RG de N.º 1/R-812.433, expedida em

03/09/1985, pela SSPDPT/SC, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000.

Claudionor Dall' Agnol Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Balsas/MA, em 10/03/1995, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 050.943.713-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 0221030320027, expedida pelo SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Melquiades Moreira, Nº 200, Centro, na Cidade de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, únicos sócios da Sociedade limitada **CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Principal, nº 1379, Bairro Centenário, na cidade de Riachão/MA, CEP: 65.990-000, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, (JUCEMA) sob nº 2120045828-8, em sessão de 01 de Julho de 1999 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 03.258.232/0001-32, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social.

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP**", e tem sua sede na Rua Melquiades Moreira, nº 300, Bairro Centro, Quadra 083, Lote 09, na cidade de Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Cláusula Segunda:

O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	N. ° DE QUOTAS.	PART. (%)	VALOR TOTAL EM R\$
Claudionor Dall' Agnol	750.000	50,0	750.000,00
Claudionor Dall' Agnol Junior	750.000	50,0	750.000,00
T O T A L	1.500.000	100,0	1.500.000,00

Cláusula Terceira:

O objeto social da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4391-6/00 - Obras de fundações (outras obras de engenharia civil);
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4399-1/05 - Perfurações e construção de poços de água;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgotos;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

[Handwritten signatures and initials]

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel de contêineres).

Cláusula Quarta:

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade cabe aos sócios **Claudionor Dall' Agnol e Claudionor Dall' Agnol Junior**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições para realizarem todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

Ao termino do exercício em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:

O sócio Administrador poderá retirar pró labore mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Terceira:

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o foro desta Comarca de Balsas/MA, por mais privilegiado que outro possa ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única.

Balsas/MA, 12 de Janeiro de 2021.

Claudionor Dall' Agnol
Sócio – Administrador

Claudionor Dall' Agnol Junior
Sócio – Administrador

The bottom right portion of the page contains several handwritten signatures and initials. A large, stylized signature is written in the center-right. Below it, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that appears to be 'JA' and another that looks like 'S'.



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3930
Rub. 4A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05094371339	CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR
38313537949	CLAUDIONOR DALL AGNOL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 08:03 SOB Nº 20220028702.
PROTOCOLO: 220028702 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200407500. CNPJ DA SEDE: 03258232000132.
NIRE: 21200458288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. JA 3931
Rub. JA 3931

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.258.232/0001-32
NOME EMPRESARIAL: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIONOR DALL AGNOL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/01/2022 às 09:30 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - 1981-3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 12/01/2022 15:58:45 3333
Em Testemunho _____ da verdade.

Francidivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711R7QPG6CZJIN199 - Ato: 13.18
Emol.:RS5.14 FEREC.:RS0.15 FADEP.:RS0.20 FEMP.:RS0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLAUDINOR DALL AGNOL JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0221030320027 SESP MA

CPF 050.943.713-39 **DATA NASCIMENTO** 10/03/1995

FILIAÇÃO
CLAUDINOR DALL AGNOL
MARYZANDE LEO DALL AGNOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 05792306453 **VALIDADE** 20/03/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 04/06/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Claudinor Dall Agnol Jr

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 21/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Gestora / MA
84760108609
MA037634429

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603648540

PROIBIDO PLASTIFICAR 1603648540



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lqs 13 e 14 Renascença - 1981-3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 09/12/2022 11:05:01 6077
Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711LRJRBHTFR6TP8A31 - Ato: 13.18
Emol.:RS4.63 FEREC.:RS0.13 FADEP.:RS0.18 FFMP.:RS0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VERSO EM BRANCO

IDENTIFICACION PERSONAL



0103 20110
M. J. GARCIA GARCIA
M. J. GARCIA GARCIA

Nombre: M. J. GARCIA GARCIA



Identificación personal

Nombre: M. J. GARCIA GARCIA

VERSO EM BRANCO



Identificación personal

Nombre: M. J. GARCIA GARCIA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3733
Rub. 84



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 12/01/2022 15:58:45 3333
Em Testemunho _____ da verdade.


Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671196N3LB18T2UJQ51 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.14 FERC.:R\$0.15 FADEP:R\$0.20 FEMP:R\$0.20 Total:R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORREIOS, TELÉGRAFOS E TELEFONES

1801240513

CLAUDIONOR DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1R012433 SSP SC

CPF **383.135.379-49** DATA NASCIMENTO **25/05/1959**

FILIAÇÃO
GUERINO MAXIMO DALL AGNOL
CATARINA MARIA TECCHIO DALL AGNOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO **015668531735** VALIDADE **13/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO **29/01/1983**

OBSERVAÇÕES

FEAR:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SÃO LUÍS, MA** DATA EMISSÃO **18/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

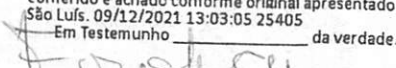
54041851596
MRO39441520


MARANHÃO



5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Ls 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.079-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 09/12/2021 13:03:05 25405
Em Testemunho _____ da verdade.


Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115NVJUSBWMK08X056 - Ato: 13.18
Emol.:R\$4.63 FERC.:R\$0.13 FADEP:R\$0.18 FEMP:R\$0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and marks:
A large handwritten signature at the top right.
A large handwritten signature in the middle right.
A large handwritten signature at the bottom right.
A handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B' below the signature.
A handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B' at the bottom right.
A handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'B' at the bottom right.

VERSO EM BRANCO

Form with fields and text, including a QR code area and a signature line. The text is mostly illegible but appears to be a form for a document or certificate.

VERSO EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.258.232/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1999
NOME EMPRESARIAL CIRCULO ENGENHARIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MELQUIADES MOREIRA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO QUADRA083 LOTE 09
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIONORCIRCULOENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3541-3616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 09:26:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

BURITICUPU-MA
Proc. 03010032022
Fls. 3835
Rub. JA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121710130

Nome / Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, CENTRO CEP: 65800000 no município de Balsas/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios /

Atividade(s) Secundária(s) 4399-1/01 - Administração de obras, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4391-6/00 - Obras de fundações, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

São Luis, sexta, 14 de janeiro de 2022 /

Código de Autenticidade: TSEXGKCP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.258.232/0001-32 **Inscrição Estadual:** 12.171013-0
Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA ME
Regime Apuração: NORMAL ✓

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MELQUIADES MOREIRA
Número: 300 **Complemento:** QUADRA083 LOTE 09
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS **UF:** MA
CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO ✓

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: **03.258.232/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:04 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **B3B6.00D8.B0AF.257B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018285/22

Data da

14/02/2022 21:26:27

Inscrição Estadual: 121710130

CPF/CNPJ:03258232000132 /

Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 300 QUADRA083 LOTE 09 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 09:07:43



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3439
Rub. 48

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011370/22

Data da

17/02/2022 09:10:05

Inscrição Estadual: 121710130

CPF/CNPJ: 03258232000132 /

Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA MELQUIADES MOREIRA, 300 QUADRA083 LOTE 09 CEP: 65800000 -

Telefone: (99)00000000

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022./

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2022 09:10:05

15



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fis. 3940
Rub. 4A

CERTIFICADO

1020220072713126



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: 01.01 - INDÚSTRIAS, CONSTRUTORAS, EMPREITEIRAS INCORPORADORAS

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1100000792	03.258.232/0001-32 ✓	7272022302156

RAZÃO SOCIAL

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R MELQUIADES MOREIRA N° 300 QUADRA083 LOTE 09 PONTO COMERCIAL, CENTRO
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000007539

CNAE Principal e Secundários

439160000 - OBRAS DE FUNDACOES
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
813030000 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 28/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1D4A49E99BD417A49E8C42320ED4426C



BURJITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 374
Rub. 374

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001061222022

Data de expedição: 18/01/2022 11:53:17

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** que possui o CNPJ **03.258.232/0001-32** /abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua MELQUIADES MOREIRA - PONTO COMERCIAL

Número: 300

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

29/06/1999

Código de validação: DFCBC33E1A5F775939C572D984A39041

Data de validade da certidão: 18/04/2022

Finalidade: REGULARIADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials]



BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3742
Rub. SA

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001060452022

Data de expedição: 17/01/2022 10:37:47

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CIRCULO ENGENHARIA LTDA** que possui o CNPJ **03.258.232/0001-32**/ abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua MELQUIADES MOREIRA - PONTO COMERCIAL

Número: 300

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

29/06/1999

Código de validação: E1BD7CFFE8F49A430EC19151884B4521

Data de validade da certidão: 17/04/2022

Finalidade: REGULARIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

BURITICUPU-MA
Proc. 030603 2022
Fls. 2943
Rub. 4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.258.232/0001-32 ✓**Razão Social:** CIRCULO ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA MELQUIADES MOREIRA 300 QUADRA 83 LOTE 9 / CENTRO / BALSAS
/ MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2022 a 07/03/2022 ✓**Certificação Número:** 2022020600554729883542

Informação obtida em 17/02/2022 23:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRCULO ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.258.232/0001-32 /
Certidão nº: 1611474/2022/
Expedição: 17/01/2022, às 09:37:37
Validade: 15/07/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRCULO ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.258.232/0001-32**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0303005 2022
Fls. 3745
Rub. 48

Página 1/2

Nº 859991/2022
Emissão: 02/02/2022
Validade: 01/08/2022
Chave: W6azx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Registro: 0000052839

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 14/01/2013

Faixa: 5

Objetivo Social: 120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL); 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4399-1/05 - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE CONTÊINERES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA MELQUIADES MOREIRA, 300, QD. 083, LOTE 09, CENTRO, BALSAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/08/1999

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005124EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CLAUDIONOR DALL'AGNOL JUNIOR

Registro: 1117125963

CPF: 050.943.713-39

Data Início: 26/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL ✓

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CLAUDIONOR DALL'AGNOL

Registro: 2504854684

CPF: 383.135.379-49

Data Início: 11/08/1999

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3746
Rub. 8

Página 2/2

Nº 859991/2022
Emissão: 02/02/2022
Validade: 01/08/2022
Chave: W6azx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL ✓

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. DO CONFEA. BUICOES: PARA SE RESPONSABILIZAR POR PROJETOS E EXECUCAO DOS SERVICOS DE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO. O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUICOES PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS, CONFOR

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDIONOR DALL'AGNOL

CPF: 383.135.379-49

Função: SOCIO

Sócio: CLAUDIONOR DALL'AGNOL JUNIOR

CPF: 050.943.713-39

Função: SOCIO

[Handwritten signatures and marks]



22



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3944
Rub. 45

Página 1/1

Nº 859994/2022
Emissão: 02/02/2022
Validade: 31/03/2023 ✓
Chave: A1b64

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CLAUDIONOR DALL'AGNOL JUNIOR ✓

Registro: 1117125963

CPF: 050.943.713-39 ✓

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Data de Formação: 20/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

Registro: 0000052839

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Data Início: 26/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 2748
Rub. SA

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814430/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIONOR DALL'AGNOL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIONOR DALL'AGNOL**

Registro: **4446MA** RNP: **2504854684**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180185782** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/07/2018 Baixada em: 03/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA** CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
Endereço do contratante: PRAÇA PROFESSOR JOCA REGO Nº: 121
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Contrato: 289/2018 Celebrado em: 15/06/2018
Valor do contrato: R\$ 799.367,88 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA 06 ESQUINA COM AVENIDA 02 Nº: S/N
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL VENEZA
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Data de início: 20/06/2018 Conclusão efetiva: 28/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA** CPF/CNPJ: 06.441.430/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 744.58 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 149.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 53 - EXECUCAO 112.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA) 53 - EXECUCAO 744.58 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO RESIDENCIAL VENEZA EM BALSAS - MA. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 814430/2019
09/05/2019, 09:50
9Z5yB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Z5yB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 09/05/2019, às 11:58.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – CEP.: 65.800-000
C.N.P.J.: 06.441.430/0001-25 Fone: (99) 3541-2197
prefeiturabalsas@suprisull.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio nº 289/2018	
Endereço da obra: Rua 06, esquina com avenida 02, s/n – Residencial Veneza, Balsas - MA, CEP. 65.800-000	
Período de realização: (20/06/2018 até 22/03/2019)	
Período executado e prazo contratual: (20/06/2018 até 28/12/2018)	
Valor da obra: R\$ 799.367,88	
Parcelas executadas da obra ou serviço: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome: Prefeitura Municipal de Balsas – MA	
CNPJ: 06.441.430/0001-25	
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome: Prefeitura Municipal de Balsas – MA	
CNPJ: 06.441.430/0001-25	
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social: CIRCULO ENGENHARIA LTDA	
CPF ou CNPJ: 03.258.232/0001-32	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: Claudionor Dall'agnol	
Título Profissional: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho	
Registro Nacional do Profissional (RNP): 2504854684	
Registro no CREA: 5.556 D/SC Visto-MA 4.446	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• Construção de uma unidade escolar no Residencial Veneza em Balsas – MA, com área de 744,58 m2. ART Nº MA20180185782, Contrato e Planilha de Orçamento, em anexo.	
• Revestimento cerâmico para piso: 597,31 m2	
• Revestimento cerâmico para paredes: 159 m2	
• Forro em placa de gesso: 431,35 m2	
• Aplicação de pintura látex acrílico: 3.3443,87 m2	
• Cobertura em estrutura de madeira: 647,80 m2	
• Telhamento com telha cerâmica, capa – canal: 647,80 m2	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do contratante: Nome: Alfredo Alves Costa Neto Função: Secretária Municipal de Infraestrutura CPF: 650.035.273-49	Profissional habilitado: Nome: Claudionor Dall'agnol RNP: 2504854684 CPF: 383.135.379-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814430/2019, em 09/05/2019 emitida



Certidão nº 814430/2019
09/05/2019, 11:58
Chave de Impressão: 975yB

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2019 e contém 1 folhas

Balsas - MA, 24 de abril de 2019.



25



Planilha Contratação Colégio Veneza						
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1						74.345,60
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00	325,24	397,54	397,54
1.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	89,19	109,01	109,01
1.3	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.227,10	1.499,88	1.499,88
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	12,00	561,97	686,89	8.242,68
1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	12,00	425,67	520,29	6.243,48
1.6	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	28,00	344,41	420,97	11.787,16
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	744,58	8,09	9,88	7.356,45
1.8	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	28,00	536,49	655,75	18.361,00
1.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	360,00	47,61	58,19	20.948,40
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÃO					13.707,78
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	297,83	29,72	36,32	10.817,18
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	6,39	55,81	68,21	435,86
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	26,41	73,18	89,44	2.362,11
2.4	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	2,64	28,71	35,09	92,63
3	FUNDAÇÕES					26.217,84
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m²	0,19	358,54	438,24	83,26
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,50	74,92	91,57	228,92
3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	4,08	407,91	498,58	2.034,70
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	577,51	6,40	7,82	4.516,12
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	283,88	9,70	11,85	3.363,97
3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	24,18	407,91	498,58	12.045,69
3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	57,75	55,90	68,32	3.945,48
4	SUPERESTRUTURA					34.212,14
4.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK + 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	13,66	457,95	559,75	7.646,18
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	227,52	9,74	11,90	2.707,48
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	488,66	6,34	7,74	3.782,22
4.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	35,00	48,71	59,53	2.083,55
4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	15,41	392,29	479,49	7.388,94
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,88	9,74	11,90	2.604,67
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	666,36	6,34	7,74	5.157,62
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	25,00	72,90	89,10	2.227,50
4.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	27,00	18,61	22,74	613,98
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					89.860,93
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9x19x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	1.691,41	29,67	36,26	61.331,25
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x14x19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	486,00	47,36	57,88	28.129,68
6	ESQUADRIAS					42.477,31

Claudioir Dall Agnol
 Eng. Civil
 CREA-RN: 250.485.468-4

20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814430/2019, em 09/05/2019 em



Certidão nº 814430/2019
 09/05/2019, 11:58

Chave de Impressão: 925yB

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2019 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner



BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 3751
 Rub. 48.3751

6.1	NIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	798,37	975,84	7.806,72
6.2	NIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	823,23	1.006,23	11.080,99
6.3	NIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	846,08	1.034,16	3.102,48
6.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	6,30	181,48	221,82	1.397,46
6.5	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	6,30	436,74	533,82	3.363,06
6.6	JANELA DE AÇO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	19,80	500,62	611,90	12.115,62
6.7	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	3,00	439,34	537,00	1.611,00
7	SISTEMAS DE COBERTURA					122.454,05
7.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRILÇAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	218,93	63,03	77,04	16.886,36
7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E + 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	218,93	40,28	49,23	10.777,92
7.3	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	17,55	32,12	39,26	689,01
7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	64,75	31,35	38,31	2.480,57
7.5	FURO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	38,35	25,79	31,52	1.208,79
7.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	38,35	23,45	28,66	1.099,11
7.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	647,80	40,20	49,14	31.830,60
7.8	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	351,91	430,14	4.301,40
7.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	647,80	67,19	82,14	53.210,29
8	IMPERMEABILIZAÇÃO					1.602,24
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS.	m²	108,00	7,60	9,29	1.002,24
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					111.363,89
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	4.354,87	2,82	3,44	14.980,75
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	159,00	18,47	22,57	3.588,63
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	3.443,87	21,53	26,31	90.608,21
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	159,00	40,61	49,63	7.891,17
9.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	431,35	27,12	33,14	14.294,93
10	SISTEMAS DE PISOS (PAVIMENTAÇÃO)					61.537,82
10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	597,31	27,58	33,71	20.135,32
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	597,31	32,74	40,01	23.898,37
10.3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	269,42	40,46	49,45	13.322,81
10.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	86,00	39,78	48,62	4.181,32
11	PINTURA					105.666,24
11.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMÃO	m²	3.443,87	12,66	15,47	53.276,66
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	3.443,87	9,89	12,08	41.601,94
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m²	431,35	8,72	10,65	4.593,87
11.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOIS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	m²	58,60	29,20	35,69	2.091,43
11.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	m²	36,00	13,09	15,99	575,64
11.6	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	m²	269,42	10,71	13,09	3.526,70
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					2.705,67
12.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00	3,96	4,84	174,24
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	48,00	8,09	9,88	474,24
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00	14,43	17,63	370,23
12.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	2,61	3,19	9,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814430/2019, em 09/05/2019



Certidão nº 814430/2019
 09/05/2019, 11:58
 Chave de Impressão: 9Z5yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2019 e contém 4 folhas

Claudio Tor Dall Agnol
 Engº. Civil
 CREA-RN: 250.485.468-4

20

Scanned with CamScanner



BURITICUPU, MA
 Proc. 0303003 2022
 Fls. 3752
 Rub. 1.1

12.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,93	4,80	9,60
12.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	7,54	9,21	9,21
12.7	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	8,79	10,74	64,44
12.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,65	16,68	33,36
12.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	6,21	7,59	121,44
12.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	5,55	6,78	94,92
12.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	8,98	10,97	43,88
12.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	9,67	11,81	70,86
12.13	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	2,83	3,45	13,80
12.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	7,74	9,46	37,84
12.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,90	16,98	33,96
12.16	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,65	16,68	16,68
12.17	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	14,51	17,73	141,84
12.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	11,38	13,90	55,60
12.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	96,56	118,02	118,02
12.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	305,00	372,80	745,60
12.21	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	27,14	33,17	66,34
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
13.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	18,47	22,57	677,10
13.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	16,07	19,64	58,92
13.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	16,00	19,55	78,20
13.4	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	125,89	153,87	307,74
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
14.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	14,00	12,25	14,97	209,58
14.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,00	18,10	22,12	353,92
14.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	38,00	24,42	42,07	1.598,66
14.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	34,39	42,03	1.008,72
14.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	6,79	8,29	16,58
14.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	16,07	19,64	117,84
14.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	7,48	9,14	36,56
14.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,85	7,15	28,60
14.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	16,00	19,55	156,40
14.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	6,91	8,44	67,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814430/2019, em 09/05/2019 emitida em



Certidão nº 814430/2019
 09/05/2019, 11:58
 Chave de Impressão: 9Z5yB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2019 e contém 4 folhas

Claudio Agnol
 Eng.º Civil
 CREA-RN: 250.485.468-4

Scanned with CamScanner



BURITICUPU-MA
 Proc. 030.003/2022
 Fls. 3753
 Rub. 1A

14.11	ADUINO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	5,05	6,17	49,36
14.12	JUNTA SIMPLES, PVC, SERIE A, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	47,26	57,76	57,76
14.13	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	12,80	15,64	62,56
14.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	18,52	22,63	135,78
14.15	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	103,32	126,28	252,56
14.16	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	283,64	346,69	1.733,45
14.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00	116,12	141,93	709,65
14.18	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,77	8,27	49,62
14.19	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,40M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1.055,89	1.290,61	1.290,61
14.20	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,50X1,20X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1,00	1.068,88	1.306,49	1.306,49
15	LOUÇAS E METAIS					8.676,51
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 3/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	376,91	460,69	4.606,90
15.2	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	448,25	547,89	2.739,45
15.3	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	23,00	28,11	112,44
15.4	BARRA DE APOIO ANGULAR, 60 CM, EM AÇO INOX POLIDO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	249,07	304,43	1.217,72
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.999,88
16.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	350,28	428,14	856,28
16.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	406,10	496,37	496,37
16.3	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APÓS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.238,70	1.514,06	1.514,06
16.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	11,77	14,38	546,44
16.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22,00	18,36	22,44	493,68
16.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	178,00	4,63	5,65	1.005,70
16.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,00	5,17	6,31	574,21
16.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	6,73	8,22	493,20
16.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.876,00	2,15	2,62	4.915,12
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	863,00	3,42	4,18	3.607,34
16.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	256,00	4,68	5,72	1.464,32
16.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	285,00	7,66	9,36	2.667,60
16.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	16,47	22,57	586,82
16.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	31,87	38,95	1.090,60
16.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	31,65	38,84	309,44
16.16	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	27,64	33,78	472,92
16.17	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	69,00	29,62	36,20	2.497,80
16.18	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	52,57	64,25	1.028,00
16.19	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00	77,72	94,99	379,96
17	TAXAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL					47.839,78
17.1	ART de contrato	und	1,00	280,00	342,24	342,24
17.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	4.021,35	4.915,29	29.491,74
17.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	61,38	75,02	18.004,80
18	SERVIÇOS FINAIS					1.727,42
18.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	744,58	1,90	2,32	1.727,42
Total Geral com BDI						R\$ 798.367,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814430/2019, em 09/05/2019 emitida em



Cláudio Agnol
 Cláudio Agnol
 Eng.º Civil
 CREA-RN: 250.485.468 4

Sávio Silva Coelho
 Sávio Silva Coelho
 Eng. Civil
 CREA: 2414571012 RN

Mundo Mm Grubert
 Alfredo A. Costa Neto
 Sec. Mun. de Infra-Estrutura
 Prefeitura de Balsas

Certidão nº 814430/2019
 09/05/2019, 11:58
 Chave de Impressão: 925yB

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2019 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3754
Rub. 8

Página 1/11

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

821561/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CLAUDIONOR DALL'AGNOL** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLAUDIONOR DALL'AGNOL**
Registro: **4446MA** RNP: **2504854684**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **312053** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/11/2006 Baixada em: 18/04/2013
Forma de registro: NORMAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUN. DE BALSAS** CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**
Endereço do contratante: PRACA PROF. JOCA REGO N 121 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BALSAS UF: MA CEP:
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 844.477,70 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros Nº:
Endereço da obra/serviço: QUADRA POEIRAO UF: MA CEP: 65800000
Complemento: Bairro: SAO LUIS
Cidade: BALSAS UF: MA CEP: 65800000
Data de início: Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUN. DE BALSAS** CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 2060 M2;**

Observações
CONSTRUCAO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL COM QUADRA POLIESPORTIVA, 08 SALAS DE AULA E DEPENDENCIAS, INCLUINDO MURO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 821561/2019
21/10/2019, 11:37
9a6Z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9a6Z1





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas – Maranhão – CEP.: 65.800-000
C.N.P.J.: 06.441.430/0001-25 Fone: (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio 055/2006 - SEMED	
Endereço da obra: Quadra Poeirão – Bairro São Felix, Balsas - MA, CEP.: 65.800-000	
Período de realização: (22/11/2006 até 30/04/2007)	
Período executado e prazo contratual: (22/11/2006 até 30/04/2007)	
Valor da obra: R\$ 844.477,70	
Parcelas executadas da obra ou serviço: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIO	
Nome: Prefeitura Municipal de Balsas - MA	
CNPJ: 06.441.430/0001-25	
DADOS DA CONTRATADA	
Nome: CIRCULO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 03.258.232/0001-32	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: Claudionor Dall'Agnol	
Título Profissional: Engenheiro Civil	
Registro Nacional do Profissional (RNP): 2504854684	
Registro no CREA: 5.556 D/SC Visto-MA 4.446	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
• Construção de um Complexo Educacional com Quadra Poliesportiva no perímetro urbano do Município. Com área de 2.057,84m ² . ART 312053, Contrato, Planilha de Orçamento e Cronograma em anexo.	
• Piso de alta resistência: 1.100,74m ²	
• Forro de PVC: 599,67m ²	
• Cobertura com estrutura metálica e telha de alumínio: 1.029,38m ²	
• Pintura acrílica com emassamento acrílico 3 demãos: 3.576,72m ²	
• Cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica colonial: 1.427,38m ²	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Representante do contratante: Willame Braga Lima Eng. Civil CREA 63817-D-MA Nome: Willame Braga Lima Função: Secretário de Infraestrutura CPF: 507.749.993-49	Profissional habilitado: Nome: Claudionor Dall'Agnol Engenheiro Civil - CREA: 2504854684 CPF: 383.135.379-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 2 folhas

Certidão nº 821561/2019
21/10/2019, 14:31
Chave de Impressão: 9a6Z1

Balsas - MA, 10 de maio de 2007.

RECONHECIMENTO NO VERSO

Scanned with CamScanner



31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 em



1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
R. Coelho Neto, 701 - CEP 65900-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 3541-3414 / (98) 3541-2303
E-mail: cart1balsas@hotmail.com

1º OFICIO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(2) WILLAME BRAGA LIMA
Balsas-MA, 18 de outubro de 2019.

Assinatura

ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50.

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
R. Coelho Neto, 701 - CEP 65900-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 3541-3414 / (98) 3541-2303
E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
REC FIR03010616MU28TL210TP225
Data/Hora: 18/10/2019 08:19:18, Ato: 13.17
Parte(s): WILLAME BRAGA LIMA, Total: R\$ 15,50, Emolumentos: R\$ 15,00, FERC: R\$ 0,50
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Walter Pereira de Azevedo - Tabelião
R. Coelho Neto, 701 - CEP 65900-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 3541-3414 / (98) 3541-2303
E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
CLAUDIONOR DALL'AGNOL
São Luís, 21/10/2019 14:31:42

Em Testemunho _____ da verdade.

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO TJMA
Selo: REC FIR156711684ENVT5V31298 - Ato: 1317.4
Emol: R\$15.00 FERC: R\$0.50 Total: R\$15.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Certidão nº 821561/2019
21/10/2019, 14:31

Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner



32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P UNIT	TOTAL
1	ESCOLA 08 SALAS				601.481,08
1.1	SERVIÇOS INICIAIS				6.499,51
1.1.1	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	M2	2.057,84	1,07	2.201,89
1.1.2	PLACAS INDICATIVAS DE OBRA	M2	18,00	113,00	2.034,00
1.1.3	TAXA DA PREFEITURA PARA CONSTRUCAO	M2	2.057,84	1,10	2.263,62
				0,00	
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			0,00	6.826,00
1.2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	4.900,00	0,70	3.430,00
1.2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00	378,00	378,00
1.2.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA	UN	1,00	378,00	378,00
1.2.4	BARRAÇÃO EM TÁBUAS PARA CANTEIRO DE OBRAS	M2	20,00	132,00	2.640,00
				0,00	
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA			0,00	4.115,68
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	2.057,84	2,00	4.115,68
				0,00	
1.4	MOVIMENTO DE TERRA			0,00	12.564,92
1.4.1	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	532,41	23,60	12.564,92
				0,00	
1.5	INFRA-ESTRUTURA			0,00	65.552,45
1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALA	M3	104,36	9,85	1.027,95
1.5.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	104,36	121,00	12.627,56
1.5.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	94,72	156,00	14.776,32
1.5.4	CONCRETO FCK=20 MPA, FORMA, ARMAÇÃO E DESMOLDAGEM-FUNDAÇÃO	M3	30,48	1.000,00	30.481,62
1.5.5	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	180,00	4,50	810,00
1.5.6	LASTRO DE CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	M3	1,20	670,00	804,00
1.5.7	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK=15 MPA	M3	7,50	670,00	5.025,00
				0,00	
1.6	SUPERESTRUTURA			0,00	26.909,11
1.6.1	PILAR E CINTAMENTO SUPERIOR-CONCRETO ARMADO, FCK=20 MPA - COMPLETO	M3	19,25	1.018,00	19.596,50
1.6.2	VIGA - CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA - COMPLETO	M3	1,86	1.018,00	1.893,48
1.6.3	LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO E=10 CM. COM CAPEAMENTO	M2	62,16	50,70	3.151,51
1.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE ACORDO C/NB279/ABNT, COBERURA, MARQUISES, TERRAÇOS E CALHAS	M2	82,16	27,60	2.267,62
				0,00	
1.7	PAREDES E PAINÉIS			0,00	40.583,91
1.7.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 10X15X20 CM, ESPES. 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	2.152,29	17,90	38.525,99
1.7.2	VENTILAÇÃO CRUZADA C/TUBO 3" F.G, INCLUSIVE ACABAMENTO E PINTURA.	M	20,80	82,40	1.713,92
1.7.3	CAIXA PARA AR CONDICIONADO P/ 30.000 BTU'S	UN	4,00	86,00	344,00
				0,00	
1.8	ESQUADRIAS DE MADEIRA			0,00	30.049,13
1.8.1	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI LISA 0,90X1,80 M COMPLETA	UN	2,00	277,00	554,00
1.8.2	PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO DE 0,80X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	4,00	328,00	1.312,00
1.8.3	PORTA LISA 0,60X1,80 M REVEST C/LAMINADO MELAMÍNICO P/SANITÁRIOS C/DOBRIÇAS E FECHADURA LIVRE/Ocupado em DIVISÓRIAS	UN	6,00	235,00	1.410,00

Claudio Nor Dall Aguiar
 Eng. Civil
 CREA-RN: 250.485.468-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 em
 emitida



Certidão nº 821561/2019
 21/10/2019, 14:31
 Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1.8.4	PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO 0,90X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	12,00	340,00	4.080,00
1.8.5	PORTA LISA PAU D'ARCO DE 0,60X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	3,00	290,00	870,00
1.8.6	PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO DE 0,70X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	3,00	315,00	945,00
1.8.7	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU D'ARCO, TABIÇÃO MÓVEL - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 2,00 X 1,50M	M2	117,00	172,00	20.124,00
1.8.8	JANELA DE BASCULAR TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR 0,80 X 0,40M	M2	2,88	172,00	495,36
1.8.9	JANELA VENEZIANA MÓVEL TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR 0,50 X 1,50M	M2	1,50	172,51	258,77
1.9	ESQUADRIAS METÁLICAS			0,00	0,00
1.9.1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M2	10,00	324,00	3.240,00
1.9.2	PORTA DE FERRO DE ENROLAR	M2	3,45	98,00	338,10
1.9.3	PORTÃO DE FERRO PARA ENTRADA PRINCIPAL, DE 2,50X4,00M - COMPLETO	M2	10,00	248,00	2.480,00
1.9.4	GRADIL FIXO EM FERRO GALVANIZADO 1,60X2,50M	UN	2,00	329,00	658,00
1.9.5	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TIPO MAXIMAR 050X1,10M	M2	0,55	150,00	82,50
1.9.6	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE CORRER 2,30X1,10M	M2	2,53	178,00	450,34
1.10	COBERTURA			0,00	79.706,90
1.10.1	MADEIRAMENTO EM PAU D'ARCO P/TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE TESOURA	M2	1.427,38	33,00	47.103,54
1.10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA COLONIAL	M2	1.427,38	14,00	19.983,32
1.10.3	CUMEEIRA C/TELHA CERÂMICA COLONIAL, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M	37,40	5,50	205,70
1.10.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA)	M	167,90	2,80	470,12
1.10.5	CALHA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO, FCK=20MPA	M3	4,20	1.018,00	4.275,60
1.10.6	PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO	M	201,10	10,60	2.131,66
1.10.7	RUFO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO. FCK=20 MPA	M	182,10	21,00	3.824,10
1.10.8	DESCUPINIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA COM ÓLEO QUEIMADO	M2	1.427,38	1,20	1.712,66
1.11	FORRO			0,00	18.110,03
1.11.1	FORRO PVC COMPLETO	M2	599,67	30,20	18.110,03
1.12	REVESTIMENTO DE PAREDES:			0,00	92.764,09
1.12.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	4.304,58	2,00	8.609,16
1.12.2	CHAPISCO EM LAJE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	62,16	2,20	138,75
1.12.3	EMBOCO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:6	M2	891,86	7,70	6.867,32
1.12.4	REBOCO CIMENTO E AREIA 1:5	M2	3.412,72	11,40	38.905,01
1.12.5	REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	62,16	11,40	708,62
1.12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM PEI 3, C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	891,86	34,40	30.679,98
1.12.7	ARREIMATE EM MADEIRA DE LEI EM PAREDES 1,50X10CM BOLEADO COM PINTURA VERNIZ	M	586,09	11,70	6.857,25
1.13	PAVIMENTAÇÃO			0,00	74.383,71
1.13.1	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRAÇO 1:2:5:3:5 E=7CM	M2	1.095,35	15,00	16.430,25
1.13.2	CONTRAPISO (REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	1.095,35	8,50	9.310,48
1.13.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUS POLIMENTO S/ CONTARPISO	M2	1.095,35	30,00	32.660,50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CREA-MA
CRFA-RN: 250.485.468-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 em



Certidão nº 821561/2019
21/10/2019, 14:31
Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P UNIT	TOTAL
1.13.4	CALÇADA 60 CM COMPLETA, C/FUNDAÇÃO EM PEDRA ARG. REVEST. C/ARGAMASSA CIM E AREIA 1:3, JUNTA PLÁSTICA	M2	294,09	36,00	10.587,24
1.13.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	2,94	178,00	523,32
1.13.6	PEITORIL DE GRANITO NATURAL ASSENTADA C/ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:4	M	68,40	37,00	2.530,80
1.13.7	PISO CIMENTADO ASPERO NO TRAÇO 1:3 SOBRE MATACOADO COM BRITA PRETA NO TRAÇO 1:4:8	M2	49,08	24,00	1.177,92
1.13.8	RAMPA P/ DEFICIENTE DE 1,20X3,00M COM I=2,5%, PISO CIMENT ASPERO C/ 4M DE GUARDA CORPO EM F.G. NOS DOIS LADOS	M2	4,30	224,00	963,20
1.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			0,00	
1.14.1	PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	31,00	39,00	1.209,00
1.14.2	RASGO/ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO	M	22,20	2,30	51,06
1.14.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	2,48	10,50	26,04
1.14.4	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	2,46	2,70	6,64
1.14.5	REATERRO APOLOADO DE VALAS	M3	0,02	14,00	0,28
1.14.6	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, C/CONEXÕES, D= 20MM (1/2")	M	40,00	4,66	186,40
1.14.7	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM C/CONEXÕES, D= 25MM (3/4")	M	120,00	5,50	660,00
1.14.8	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM C/CONEXÕES, D= 32MM (1")	M	18,00	7,00	126,00
1.14.9	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM C/CONEXÕES, D= 40MM (1.1/4")	M	20,00	9,00	180,00
1.14.10	CISTERNA L=5,00M C=2,50M H=1,50 18750L - COMPLETA KIT ÁGUA COM CAIXA DE 5.000L, INSTALADA EM ESTRUTURA TUBULAR, TUDO PINTADO EM TINTA ESMALTE COM BASE ANTI FERRUGINOSA	UN	1,00	5.050,00	5.050,00
1.14.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UN	1,00	3.930,00	3.930,00
1.14.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	8,00	15,00	120,00
1.14.13	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO D=32 MM	UN	2,00	21,00	42,00
1.14.14	TORNEIRA DE BOIA, D=1"	UN	1,00	23,00	23,00
1.14.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	1,00	5,00	5,00
1.14.16	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 4 TORNEIRAS	UN	1,00	34,00	34,00
1.14.17		UN	2,00	2.200,00	4.400,00
1.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			0,00	
1.15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	4,40	10,00	44,00
1.15.2	REATERRO APOLOADO DE VALAS	M3	4,20	14,00	58,80
1.15.3	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	1,80	2,70	4,86
1.15.4	RASGO/ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO	M	8,00	2,30	18,40
1.15.5	PONTO DE ESGOTO SANITARIO PRIMARIO	UN	9,00	36,00	324,00
1.15.6	PONTO DE ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO	UN	25,00	32,00	800,00
1.15.7	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D= 40MM (1/2") C/CONEXÕES	M	14,00	5,40	75,60
1.15.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D= 50 MM (2") C/CONEXÕES	M	14,00	7,70	107,80
1.15.9	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D=100 MM (4") C/CONEXÕES	M	116,00	13,00	1.508,00
1.15.10	TUBO DE LIGAÇÃO DE 40 MM	M	8,00	6,00	48,00
1.15.11	FOSSA SEPTICA L=1,50M; C=4,30M; H=2,50M; V=12,90M3-COMPLETA	UN	1,00	2.560,00	2.560,00
1.15.12	SUMIDOURO D=3,06M H=2,00M ALV. 0,15M TAPA DE CONCRETO CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50X50X50 CM C/TAMPA DE CONCRETO E=5 CM	UN	7,00	680,00	4.760,00
1.15.13		UN	1,00	81,00	81,00
1.15.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00	121,00	1.331,00
1.15.15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 100X100X60 CM, C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	72,00	72,00
1.15.16	RALO SIFONADO 100 X 50MM	UN	4,00	14,00	56,00
1.15.17	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	6,00	19,00	114,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 emita



Certidão nº 821561/2019
 21/10/2019, 14:31
 Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



35

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Galas / Balsas / Ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1.15.18	TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 100 MM	M	21,00	10,70	224,70
1.15.19	TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 150 MM	M	30,00	19,00	570,00
1.15.20	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	121,00	726,00
1.16	LOUÇAS A ACESSÓRIOS			0,00	
1.16.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/TAMPA E ACESSÓRIOS			0,00	7.740,44
1.16.2	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO	UN	7,00	129,00	903,00
1.16.3	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS INOX-COMPLETO (SIFÃO/VÁLVULA/ENGATE FLEXÍVEL CUBA DE LOUÇA BRANCA C/VALVULA METALICA, SIFÃO INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS, COMPLETA	UN	9,00	165,00	1.485,00
1.16.4	MICTÓRIO EM LOUCA BRANCA COM ACESSÓRIOS INOX	UN	2,00	149,00	298,00
1.16.5	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	2,00	264,00	528,00
1.16.6	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15 CM	UN	9,00	41,00	369,00
1.16.7	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	9,00	18,00	162,00
1.16.8	SABONETEIRA EM LOUCA BRANCA	UN	10,00	18,00	180,00
1.16.9	BANCADA DE GRANITO E=3CM, ASSENTADA E ACABADA	UN	10,00	17,00	170,00
1.16.10	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2"	M2	6,48	173,00	1.121,04
1.16.11	PIA DE COZINHA INOX COM CUBA INOX, 1,50X0,60 CM	UN	4,00	6,35	25,40
1.16.12	SIFÃO PVC PARA LAVATÓRIO E PIA DE COZINHA	UN	1,00	214,00	214,00
1.16.13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2"	UN	14,00	24,00	336,00
1.16.14	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, REF 1180	UN	11,00	32,00	352,00
1.16.15	ESPELHO DE CRISTAL, 3,50X1,00 M E+ 4 MM	UN	1,00	43,00	43,00
1.16.16	ARMÁRIO PLÁSTICO COM ESPELHO - COMPLETO- 30X50 CM	M2	7,00	78,00	546,00
1.16.17	CUBA INOX C/ VÁLVULA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	UN	2,00	78,00	156,00
1.16.18	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	UN	2,00	104,00	208,00
1.16.19		UN	2,00	145,00	290,00
				0,00	
				0,00	
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				38.488,79
1.17.1	PONTO ELÉTRICO EM PAREDE	UN	90,00	38,00	3.420,00
1.17.2	PONTO ELÉTRICO EM TETO	UN	159,00	47,00	7.473,00
1.17.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 2", COM CONEXÕES	M	12,00	18,00	216,00
1.17.4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" C/CONEXÕES	M	60,00	4,00	240,00
1.17.5	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXÕES	M	66,00	3,00	198,00
1.17.6	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2" C/CONEXÕES	M	320,00	2,70	864,00
1.17.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=50 MM; L=3,00 M	UN	6,00	52,00	312,00
1.17.8	CURVA PARA ELETRODUTO DE F.G. D=50 MM	UN	3,00	17,00	51,00
1.17.9	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO S/ DISJUNTORES C/ TERRAMENTO DE 3 HASTES DE 3/4" X 2,40M	UN	1,00	192,00	192,00
1.17.10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 18 CIRCUITOS, C/ BARRAMENTO				
1.17.11	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,50 MM2	UN	2,00	108,00	216,00
1.17.12	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	722,00	1,17	844,74
1.17.13	FIO ISOLADO PVC P/750V 4,0 MM2	M	2.761,00	1,35	3.727,35
1.17.14	FIO ISOLADO PVC P/750V 16 MM2	M	421,00	1,70	715,70
1.17.15	FIO ISOLADO PVC P/750V 25 MM2	M	13,00	4,50	58,50
1.17.16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UN	49,00	7,00	343,00
1.17.17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UN	7,00	16,00	112,00
1.17.18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UN	7,00	16,00	112,00
1.17.19	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A	UN	1,00	16,00	16,00
1.17.20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 A	UN	1,00	70,00	70,00
1.17.21	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 25 A	UN	1,00	70,00	70,00

CREA-MA 250.433.468-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019



Certidão nº 821561/2019
21/10/2019, 14:31

Chave de Impressão: 9a6Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner





BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003 2022
 Fls. 3761
 Rub. 45

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT.	TOTAL
1.17.22	CAIXA DE PASSAGEM 4"X2"	UN	50,00	4,40	220,00
1.17.23	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 CM	UN	3,00	8,00	24,00
1.17.24	CAIXA OCTOGONAL PVC ASSENTADA NA LAJE	UN	17,00	6,00	102,00
1.17.25	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	UN	21,00	8,00	168,00
1.17.26	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	UN	16,00	13,00	208,00
1.17.27	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UN	2,00	7,00	14,00
1.17.28	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V C/ CAIXA	UN	47,00	13,00	611,00
1.17.29	TOMADA CONJUGADA 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X20 W, C/ REATOR NORMAL, START E LÂMPADA	UN	9,00	8,00	72,00
1.17.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X20 W, C/ REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS	UN	2,00	33,00	66,00
1.17.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, 1X40 W, C/REATOR NORMAL, START E LÂMPADA	UN	8,00	37,00	296,00
1.17.32	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, 2X32 W, C/REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS	UN	37,00	36,00	1.332,00
1.17.33	LUMINÁRIA PL ELETRONIC DE 15 W - COMPLETA CORRENTE PARA LUMINARIA	UN	79,00	98,00	7.742,00
1.17.34	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS - INSTALADO	UN	5,00	24,00	120,00
1.17.35	SIERNE ELETROMECÂNICA RT 10 C/ PONTO ELÉTRICO A ACIONADOR - INSTALADA	M	93,00	2,50	232,50
1.17.36	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 3/4 HP COMPLETA CASA P/BOMBA L=1,20 M, C=0,80 M; H=0,70 M C/LAJE E PORTÃO DE FERRO - COMPLETO.	UN	26,00	136,00	3.568,00
1.17.37	ARMAÇÃO TRIFÁSICA C/4 ISOLADODRES	UN	1,00	452,00	452,00
1.17.38	CONJUNTO ARSTOP - 20 A	UN	2,00	404,00	808,00
1.17.39	LUMINARIA DE EMERGENCIA COMPLETA SISTEMA DE PARA RAIOS TIPO FRANKLIN COMPLETO COM ATERRAMENTO (H=20M), CABO 25MM²	UN	1,00	378,00	378,00
1.17.40	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANGULAR 3H 3/4"X2,40M, CABO COBRE NÚ 16MM² COMPLETO	UN	1,00	222,00	222,00
1.17.41		UN	4,00	30,00	120,00
1.17.42		UN	2,00	91,00	182,00
1.17.43		UN	2,00	690,00	1.380,00
1.17.44		UN	3,00	270,00	810,00
1.18	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA			0,00	
1.18.1	PONTO TELEFÔNICO	UN	4,00	30,50	122,00
1.18.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICO 30X30X12 CM	UN	1,00	66,00	66,00
1.18.3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X2"	UN	2,00	1,30	2,60
1.18.4	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X4"	UN	4,00	2,00	8,00
1.18.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D=1/2", COM CONEXÕES	M	50,00	3,70	185,00
1.18.6	CURVA P/ELETRODUTO PVC, RÍGIDO, ROSC. D=1/2"	UN	3,00	1,90	5,70
1.18.7	TOMADA PARA TELEFONE, 4X4"	UN	4,00	6,30	25,20
1.18.8	CABO CCI-2 PARES PARA TELEFONE	M	80,00	2,60	208,00
1.18.9	PONTO LÓGICO COMPLETO	UN	10,00	102,00	1.020,00
1.19	PINTURA			0,00	
1.19.1	EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA - 2 DEMÃOS	M2	3.412,72	5,30	22.865,22
1.19.2	PINTURA LATEX ACRÍLICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS	M2	3.412,72		24.571,58
1.19.3	PINTURA VERNIL 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	499,38		2.646,71
1.19.4	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, INCLUSIVE BASE ANTI-FERRUGINOSA - DUAS DEMÃOS	M2	60,90	11,00	669,90
1.19.5	PINTURA DE IDENTIFICACAO DE DEPENDENCIAS	UN	20,00	25,80	516,00
1.19.6	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	UN	2,00	89,00	178,00

Handwritten signature and stamp:
 CREA-MA 250.405.468-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, emitida em 21/10/2019



Certidão nº 821561/2019
 21/10/2019, 14:31
 Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



3x

PLANILHA ORÇAMENTARIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT	TOTAL
1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			0,00	
	BASE EM ALV DE PEDRA P/ MASTRO, C/CHAPISCO, EMBOÇO E REVEST			0,00	7.313,98
1.20.1	CIM/AREIA	UN	1,00	138,00	138,00
1.20.2	MASTRO P/BANDEIRA EM FERRO GALV. 2", H=6,00 M PINTADO	UN	3,00	280,00	840,00
1.20.3	QUADRO VERDE COMPLETO 4,00M X 1,00M	UN	8,00	136,00	1.088,00
1.20.4	QUADRO DE FORMICA SOBRE COMPENSADO 2,00M X 1,00M	UN	1,00	178,00	178,00
1.20.5	APOIO PARA DEFICINETES TIPO FERRO GALVANIZADO, 2", C/CHUMBADOR	M	2,00	58,00	116,00
1.20.6	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO 70X50CM	UN	1,00	447,00	447,00
1.20.7	EXTINTOR DE GAS CARBONICO INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UN	6,00	258,00	1.536,00
1.20.8	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 10 L INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UN	1,00	90,00	90,00
1.20.9	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS	M2	2.057,64	1,40	2.880,98
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				64.365,06
2.1	MURO DE ALVENARIA PARA LOTE PADRAO DE 100X100M				33.697,36
2.1.1	MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO CERÂMICO 15X20 CM; H=2,00 M; ALICERCE 30X40; BALDRAME 30X30; PILAR 10X10 C/ 2 M; BLOCO 30X30X70 CM, REBOCADO E PINTADO COM HIDRACOR	M2	534,88	63,00	33.697,36
2.2	GUARITA			0,00	
2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA			0,00	30.667,70
2.2.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	6,92	9,80	67,82
2.2.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	6,92	121,00	837,32
2.2.4	CONCRETO FCK=13 MPA, PARA FUNDAÇÕES	M3	5,19	156,00	809,94
2.2.4	CONCRETO FCK=15 MPA FORMAS, ARMAÇÕES E DESMOLDAGEM EM	M3	1,50	440,00	660,00
2.2.5	ESTRUTURA ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M3	1,80	670,00	1.206,00
2.2.6	ELEMENTO VAZADO	M2	51,67	17,00	878,39
2.2.7	MATACOADO C/BRITA PRETA NO TRACO 1:4:8	M2	8,18	41,00	335,38
2.2.8	CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5, E=3 CM	M2	27,00	12,00	324,00
2.2.9	CIMENTADO LISO 1:4, COM JUNTA PLÁSTICA 1,00X1,00 M; E=2,50 CM	M2	27,00	8,50	229,50
2.2.10	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRACO 1:2,5:3,5, E=7CM	M2	27,00	8,50	229,50
2.2.11	CONTRAPISO(REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,40	14,00	75,60
2.2.12		M2	5,40	8,50	45,90
2.2.13	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUSIVE POLIMENTO SEM CONTARPISO	M2	5,40	30,00	162,00
2.2.14	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO E=10 CM, COM CAPEAMENTO	M2	34,51	40,00	1.380,40
2.2.15	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,90	10,00	109,00
2.2.16	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	110,08	2,00	220,16
2.2.17	CHAPISCO EM LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3	M2	34,51	2,20	75,92
2.2.18	REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	M2	43,09	11,40	491,23
2.2.19	REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5	M2	34,51	11,40	393,41
2.2.20	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:6, E=2 CM (GUARITA E MURO FRONTAL)	M2	66,99	7,70	515,82
2.2.21	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM (GUARITA E MURO FRONTAL)	M2	66,99	34,00	2.277,66
2.2.22	EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA- 2 DEMÃOS	M2	18,36	6,70	123,01
2.2.23	PINTURA LATEX ACRILICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS	M2	77,60	7,22	560,27
2.2.24	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM SIKA TOP 107 A E B	M2	34,51	17,00	586,67
2.2.25	MURETA SOB GRADIL			0,00	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 emitida em



Certidão nº 821561/2019
21/10/2019, 14:31
Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner





BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003 2022
 Fls. 3763
 Rub. 48

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA = Escola de 08 Salas / Balsas / Ma.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT	TOTAL
2.2.25.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO PARA MURETA DO GRADIL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	M3	2,18	121,00	264,26
2.2.25.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO H=0,60 M	M2	34,02	15,50	527,31
2.2.25.3	PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA; H=0,60 M	M3	0,41	670,00	274,70
2.2.25.4	CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3	M2	68,04	2,00	136,08
2.2.25.5	REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	M2	68,04	11,40	775,66
2.2.25.6	PINTURA LATEX ACRILICO - 3 DEMÃOS	M2	68,04	7,22	491,25
2.2.25.7	GRADIL DE FERRO C/BARRAS DE 5/8"X5/8" C/ TUBO F.G. 3" E BARRA TRANSVERSAL 1.1/2"X1/4" INCL. PINTURA ESMALTE EM BASE ANTI-FERRUGINOSA 02 DEMÃOS	M2	90,72	172,00	15.603,84
03	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			178.631,56	
3.1	SERVIÇOS EM TERRA			134,06	
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M3	13,68	9,80	134,06
3.2	INFRA ESTRUTURA			0,00	
3.2.1	CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES FCK=15MPA TRAÇADO EM BETONEIRA	M3	3,75	670,00	2.512,50
3.2.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	13,68	121,00	1.655,28
3.2.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	6,84	156,00	1.067,04
3.2.4	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE	M3	154,00	2,50	385,00
3.3	SUPERESTRUTURA			0,00	
3.3.1	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=13 MPA	M3	1,14	670,00	763,80
3.4	COBERTURA			0,00	
3.4.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA PARA COBERTURA DE QUADRA COM VÃO DE 26,50 M	Cj	8,00	2.297,00	18.376,00
3.4.1	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA COM TELHA DE ALUMÍNIO	M2	1.029,87	15,60	16.065,97
3.4.2	COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO, CHAPA SIMPLES	M2	1.029,87	30,40	31.308,05
3.4.3	CALHA DE ZINCO L=1,00 M	M	74,00	32,00	2.368,00
3.4.4	DUTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - D=150MM	M	28,00	19,00	532,00
3.4.5	TUBOS DE PVC DE 150 MM	M	100,00	19,00	1.900,00
3.4.6	CAIXA DE PASSAGEM DE 60X60X60 CM	UN	6,00	121,00	726,00
3.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			0,00	
3.5.1	POSTES DE FERRO COM DUAS PÉTALAS E LÂMPADAS DE 160 W - COMPLETO, JUNTO A ENTRADA DO COLÉGIO	UN	2,00	587,00	1.174,00
3.5.2	REFLETOR C/LAMP. VM 400W COMPLETO FIXADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA	UN	16,00	169,00	2.704,00
3.5.3	CABO PB FLEXÍVEL 2,50MM2	M	700,00	1,40	980,00
3.5.4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXOES	M	350,00	3,10	1.085,00
3.5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CIRCUITOS S/ DISJUNTOR	UN	1,00	23,00	23,00
3.5.6	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A 30A	UN	3,00	12,00	36,00
3.6	PAVIMENTAÇÃO			0,00	
3.6.1	LASTRO EM CONCRETO MAGRO ESP= 7CM	M2	770,00	14,00	10.780,00
3.6.2	PISO CIMENTADO LISO COM REGULARIZAÇÃO, ARG. 1:3 C/ JUNTA DE NYLON ESP. = 1,5CM	M2	770,00	15,00	11.550,00
3.6.3	CALÇADA COM MATACOADO E CIMENTADO LISO	M2	114,00	30,00	3.420,00

CRBA-RN. 250.485.468-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 em



Certidão nº 821561/2019
 21/10/2019, 14:31
 Chave de Impressão: 9a6Z1

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



39



BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 3264
 Rub. 4A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	P.UNIT	TOTAL
3.7	PINTURA			0,00	5.525,96
3.7.1	PINTURA NOVACOR PARA CIMENTADOS	M2	770,00	6,00	4.620,00
3.7.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	UN	1,00	605,00	605,00
3.7.3	PINTURA DE MURETA COM TINTA A BASE DE ÁGUA	M2	136,80	2,20	300,96
				0,00	
				0,00	
3.8	ARQUIBANCADA				15.180,00
3.8.1	ARQUIBANCADA PRE-MOLDADA COMPLETA DE 4 LANCES COM 35 X 2,80M	UN	1,00	15.180,00	15.180,00
				0,00	
3.9	DIVERSOS				48.379,90
3.9.1	MURETA EM ALVENARIA H=0,60 M	M2	68,40	15,00	1.026,00
3.9.2	CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3	M2	136,80	2,00	273,60
3.9.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	136,80	10,00	1.368,00
3.9.4	PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA; H=0,60 M	M3	0,41	670,00	274,70
	ALAMBRADO P/ QUADRA ESPORTIVA C/ TUBO FG 2" E TELA ARAME 12				
3.9.5	MALHA 2"	M2	387,60	91,00	35.271,60
	SUPORTE PARA REDE DE VOLEI EM TUBO 3"				
3.9.6	TRAVE FG. 3" P/FUTEBOL SALAO, PINT. C/ESMALTE, C/REDE	CJ	2,00	351,00	702,00
3.9.7	ESTRUTURA FG. 6" P/ BASQUETE, TABELA, REDE E PINTURA	UN	2,00	823,00	1.646,00
		UN	2,00	759,00	1.518,00
TOTAL GERAL =					R\$ 844.477,70

Importa o presente orçamento em . . .

844.477,70

Balsas - MA, 10 de maio de 2007.

Willame Braga Lima
 Eng. Civil
 CREA 6351/D-MA
 CREA N.º 110340074-6

Claudionor Dall Agnol
 Eng. Civil
 CREA-RN: 250.485.468-4

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 3541-3414 / (98) 3541-3203
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

1º OFICIO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (4) WILLAME BRAGA LIMA
 Balsas-MA, 18 de outubro de 2019.

Alessandra Mota Barbosa Pereira
 ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 15,00 + FERC: R\$ 0,50 = TOTAL: R\$ 15,50.

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabelião
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 3541-3414 / (98) 3541-3203
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
 REC1R030106UDJ03K4HLOZD029
 Data/Hora: 18/10/2019 08:19:16, Ato: 13.17
 Parte(s): WILLAME BRAGA LIMA, Total R\$
 15,50. Emolumentos: R\$ 15,00, FERC R\$ 0,50
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 821561/2019, em 21/10/2019 emitida em



Certidão nº 821561/2019
 21/10/2019, 14:31

Chave de Impressão: 9a6Z1
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2019 e contém 8 folhas

Scanned with CamScanner



40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200458288	CNPJ 03.258.232/0001-32
NOME EMPRESARIAL CIRCULO ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02484436000129	ADICAO CONTABILIDADE E CONSULTORIA S S LTDA:02484436000129	616308051254856506 9	04/12/2020 a 04/12/2021	Sim
Contador	40416208053	ALTAIR JOSE DE ALCANTARA:404162080 53	817578674470987159 7	28/05/2020 a 28/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A
4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2021 às 14:17:11

90.50.82.6E.B7.7A.E8.91
64.0E.F5.E7.E6.D0.3C.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003 2022
 Fls. 3566
 Rub. 414 3566

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.260.620,69	R\$ 2.445.462,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.096.240,46	R\$ 2.255.693,05
DISPONÍVEL		R\$ 1.261.645,99	R\$ 2.060.013,14
CAIXA		R\$ 1.143.229,68	R\$ 1.785.219,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 70.165,99	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 48.250,32	R\$ 274.793,50
CLIENTES		R\$ 678.793,57	R\$ 104.663,21
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 678.793,57	R\$ 104.663,21
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 155.800,90	R\$ 91.016,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 88.600,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 67.200,90	R\$ 91.016,70
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 164.380,23	R\$ 189.769,21
IMOBILIZADO		R\$ 164.380,23	R\$ 189.769,21
IMÓVEIS		R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 9.605,68	R\$ 9.605,68
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 4.153,00	R\$ 30.153,00
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (14.378,45)	R\$ (14.989,47)
PASSIVO		R\$ 2.260.620,69	R\$ 2.445.462,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 61.631,98	R\$ 235.441,21
FORNECEDORES		R\$ 5.199,11	R\$ 71.269,98
FORNECEDORES		R\$ 5.199,11	R\$ 71.269,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.263,17	R\$ 34.016,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.263,17	R\$ 34.016,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 52.169,70	R\$ 130.155,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.514,83	R\$ 26.029,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 23.654,87	R\$ 104.126,15
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 292.753,83	R\$ 532.237,75
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 292.753,83	R\$ 532.237,75
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 230.604,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 292.753,83	R\$ 301.633,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.906.234,88	R\$ 1.677.783,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 406.234,88	R\$ 177.783,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 406.234,88	R\$ 177.783,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.258.232/0001-32

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

BURITICUPU-MA
 Proc. 03010032022
 Fis. 3010
 Rub. 4310

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.142.974,13	R\$ 1.048.261,10
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.142.974,13	R\$ 1.048.261,10
(-) DEDUÇÕES		R\$ (90.637,89)	R\$ (76.733,83)
(-) (-) ISS		R\$ (22.859,50)	R\$ (21.765,52)
(-) (-) COFINS		R\$ (34.289,23)	R\$ (27.808,59)
(-) (-) PIS		R\$ (7.429,34)	R\$ (6.025,19)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (12.344,12)	R\$ (10.011,10)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.715,70)	R\$ (11.123,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.052.336,24	R\$ 971.527,27
LUCRO BRUTO		R\$ 1.052.336,24	R\$ 971.527,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (290.628,87)	R\$ (722.011,20)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (290.628,87)	R\$ (720.861,20)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (88.248,31)	R\$ (711.265,32)
(-) MATERIAL P/USO NA PREST. DE SERVIÇOS		R\$ (202.380,56)	R\$ (9.595,88)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (315.937,82)	R\$ (477.994,05)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (210,00)	R\$ (30,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (7.579,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (1.671,29)	R\$ (3.055,76)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (162.093,16)	R\$ (277.291,19)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (19.260,04)	R\$ (24.890,57)
(-) FÉRIAS		R\$ (9.867,87)	R\$ (9.777,26)
(-) INSS		R\$ (53.061,25)	R\$ (87.258,41)
(-) FGTS		R\$ (16.502,29)	R\$ (26.743,10)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (31.556,34)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (44,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (2.109,36)	R\$ (0,66)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (171,52)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (125,24)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R\$ (1.745,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.098,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (3.434,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (10.000,00)	R\$ (12.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (820,00)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.375,92)	R\$ (611,02)
(-) REPRODUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) INTERNET		R\$ (910,00)	R\$ (520,00)
(-) MATERIAL USO CONSUMO		R\$ (3.400,06)	R\$ (70,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4,32)	R\$ (31,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.756,70)	R\$ (1.798,75)
(-) JUROS E/OU ENCARGOS - PARCELAMENTOS		R\$ (18.815,56)	R\$ (973,23)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.953,95	R\$ (0,00)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 1.953,95	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 447.723,50	R\$ (228.477,98)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 447.723,50	R\$ (228.477,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

43

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CIRCULO ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.258.232/0001-32
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIRCULO ENGENHARIA LTDA
NIRE	21200458288
CNPJ	03.258.232/0001-32
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	RIACHAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/06/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5511

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIRCULO ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5511
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

44

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CIRCULO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.258.232/0001-32 Nire: 21200458288 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO
Identificação do arquivo(hash): BC.FA.3F.AE.E5.09.B6.9D.BD.DB.4B.A4.3E.04.74.67.C4.23.EA.0F-

Consulta Realizada em: 09/04/2021 11:32:40

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

45



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Circulo Engenharia Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Riachão/MA, tendo como objeto social construção de edifício, com início de atividades em 29/06/1999.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 230.604,66 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos, junto aos sócios.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

Av. Dr. José Bernardino, 391, Setor Industrial; Telefone (99) 3541-3685/3616; Balsas/MA
E-mail: alcantara@adicaocontabilidade.com; vinicius@adicaocontabilidade.com



O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 02 (duas) quotas uma de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) e a outra de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Claudionor Dall'Agnol – 80%
Guilherme Dall'Agnol – 20%

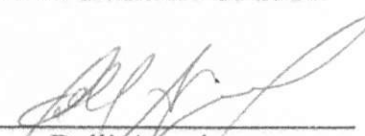
7) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

Os índices de ILG, ILC e ISG baseados no balanço do ano de 2020, constatou –se que no índice de ILG e ILC de resultado 9,58, indicando que a empresa possui disponibilidades, bens e direitos realizáveis a curto prazo para liquidar suas obrigações, avaliado mediante cálculo do Ativo circulante no valor de R\$ 2.255.693,05 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos) dividido pelo Passivo Circulante no total de R\$ 235.441,21 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Constatou-se também uma disponibilidade de garantias que a empresa dispõe para pagamentos totais de suas dívidas de 10,39 analisada através do índice de solvência geral, Ativo total no valor de R\$ 2.445.462,26 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) dividido pelo Passivo Circulante no valor de R\$ 235.441,21 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

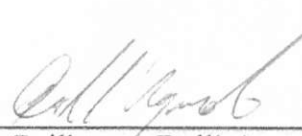
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Balsas, 31 de dezembro de 2020.



Claudionor Dall'Agnol
Sócio – Administrador








Guilherme Dall'Agnol
Sócio – Administrador

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE DE
ALCANTARA:40416208053
Dados: 2021.06.14 16:34:58 -03'00'

Altair José de Alcântara
Reg. no CRC-MA sob nº 5879
Contador

Av. Dr. José Bernardino, 391, Setor Industrial; Telefone (99) 3541-3685/3616; Balsas/MA
E-mail: alcantara@adicaocontabilidade.com; vinicius@adicaocontabilidade.com






4x

CIRCULO ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, Nº 1379
BAIRRO: CENTENÁRIO – RIACHÃO/MA
CNPJ: N.º 03.258.232/0001-32
I.E N.º 12.171.013-0
NIRE: 2120045828-8

ANÁLISE FINANCEIRA

Os índices abaixo relacionados foram baseados no Balanço Patrimonial do ano 2020.

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{2.255.693,05}{235.441,21}$$

ILG = 9,58

A Liquidez Geral representa quanto à empresa possui, a curto e longo prazo, para pagar cada real de suas obrigações totais junto a terceiros.

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{2.255.693,05}{235.441,21}$$

ILC = 9,58

A Liquidez Corrente evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo.

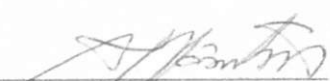
ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{2.445.462,26}{235.441,21}$$

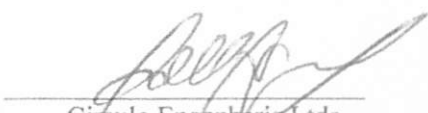
ISG = 10,39

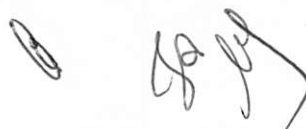
A Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos totais, para pagamento total de suas dívidas.

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.


Altair José de Alcântara
CRC/MA n.º 5879/O
Contador

Altair José de Alcântara
Contador
CRC/MA 005879/O
CPF: 404.162.000-63


Circulo Engenharia Ltda.
Claudionor Dall' Agnol
Administrador





BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 3113
Rub. JA 3113

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40416208053	ALTAIR JOSE DE ALCANTARA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 11:58 SOB Nº 20211065080.
PROTOCOLO: 211065080 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105982812. CNPJ DA SEDE: 03258232000132.
NIRE: 21200458288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000125
Nome: ALTAIR JOSE DE ALCANTARA CPF: 404.162.080-53
CRC/UF n.º MA-005879/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: CIRCULO ENGENHARIA LTDA
Nº 03258232000132 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 404.162.080-53 Controle : 5649.5962.6276.6276

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

[Handwritten scribbles]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente as **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **CÍRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **03.258.232/0001-32**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 17 de janeiro de 2022.



TJMA
COMARCA DE BALSAS

[Assinatura]
JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição
Matricula 112995

OBSERVAÇÕES:


- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe.
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça.
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº 34/2007.
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

10/10/2010

RENTAL

RENTAL

RENTAL

RENTAL

RENTAL

RENTAL

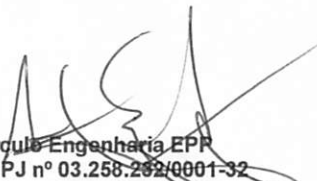
1

DECLARAÇÃO DECRETO ESTADUAL Nº 9.116 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, DECLARA, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos e dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA DE BURITICUPU/MA
CONCORRÊNCIA Nº001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA.

Empresa Solicitante: CIRCULO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 03.258.232/0001-32

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 22 DE FEVEREIRO DE 2022.


KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP

BURITICUPU-MA
Proc. 0302003 2022
Fls. 3774
Rub. 8

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 14/01/2022 08:35:23

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

CNPJ: 06.200.745/0001-80 PRAÇA JOSÉ SARNEY, 560 - CEP: 65.200-000 - PINHEIRO - MA - Telefone: *

DADOS DO TOMADOR: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 03.258.232/0001-32 - AV PRINCIPAL 1379 - RIACHAO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208580-7 IELMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
 Proposta: 3254978
 Controle Interno (Código Controle): 129634654
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
 SEGUROS

60

BURITICUPUNA
 Proc. 0301003 2022
 Fls. 3780
 Rub. 48

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 214.904,65	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigância	
		Início	Término
Licitante	R\$ 214.904,65	17/01/2022	19/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	448,94
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	448,94

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/01/2022	12120198	448,94

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
 Proposta: 3254978
 Controle Interno (Código Controle): 129634654
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
 Proc. 0301003/2022
 Fls. 2587
 Rub. 6A3181

61

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 009/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signatures and scribbles]



Faint, illegible text centered at the top of the page.

Faint, illegible text centered below the top line.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.



A small, handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

62
junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 030.1003 2022
Fls. 2782
Rub. 4A 3782

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET

SECRET
SECRET
SECRET



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

63

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3183
Rub. 8

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

58

100-100000000
100-100000000
100-100000000

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 030.003.2022
Fls. 31284
Rub. 1A

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

BURLICUPU-MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3789
Rub. JA

65

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

66
junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 3986
Rub. JA

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

67
junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 03010032022
Fls. 3481
Rub. 6A

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
 Proposta: 3254978
 Controle Interno (Código Controle): 129634654
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
 SEGUROS

68

BURITICUPU-MA
 Proc. 030.1003/2022
 Fls. 3788
 Rub. JA

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

64



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
Proposta: 3254978
Controle Interno (Código Controle): 129634654
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 03010022022
Fls. 3789
Rub. JA

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

40
junto
SEGUROS

BURITICUPUNA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3790
Rub. JB

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
Proposta: 3254978
Controle Interno (Código Controle): 129634654
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 030.1003/2022
Fls. 3191
Rub. JS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

72
junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 3992
Rub. 8

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS

73

BURITICUPU-MA
Proc. 0301003/2022
Fls. 3793
Rub. 4

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

69



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311
Proposta: 3254978
Controle Interno (Código Controle): 129634654
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

junto
SEGUROS
BURITICUPU, MA
Proc. 0301003 2022
Fls. 3194
Rub. 3194

74

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

70



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0354311

Proposta: 3254978

Controle Interno (Código Controle): 129634654

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0354311.000000

75
junto
SEGUROS

BURITICUPU-MA
Proc. 0201003 2022
Fls. 3795
Rub. 3795

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0354311

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA

Nome:

RG:

Cargo:

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

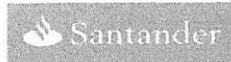
BURITICUPUNA
Proc. 0201003 2022
Fls. 3796
Rub. 8



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	21/01/2022
	Nosso Número	06332170
	Número do Documento	12120198
	Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	448,94
Pagador		Autenticação Mecânica
CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.258.232/0001-32 AV PRINCIPAL 1379 65990000 RIACHAO, MA Ref. emissão apólice 11-0775-0354311		
Sacador / Avalista:		Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000067 33217.001016 7 88720000044894

Local de Pagamento					Vencimento	21/01/2022
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Agência / Código Beneficiário	
Beneficiário					4849-6 / 8954380	
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Nosso Número	
Data do Documento		Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	06332170
14/01/2022		12120198	NS	N	14/01/2022	
Carteira		Espécie	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR		REAL				448,94
Instruções:					(-) Desconto	
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador					Cod. Baixa	
CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.258.232/0001-32 AV PRINCIPAL 1379 65990000 RIACHAO, MA Ref. emissão apólice 11-0775-0354311					Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO	
Sacador / Avalista:					Corte na linha pontilhada	



Handwritten signatures and marks, including a large 'P' and several initials.



INFORMACIÓN DE CONTACTO
TEL: 011 4382 1111
CORREO: info@unicef.org

033-71

PABLO PÉREZ BARRERA / C/TE NO. 10000 - BARRERA

TEL: 011 4382 1111

12120108

GOBIERNO NACIONAL / C/TE NO. 10000 - BARRERA

Este documento es una copia de un documento original que forma parte de un expediente administrativo. Toda información contenida en este documento es de carácter confidencial y no debe ser divulgada a terceros sin el consentimiento expreso de la autoridad competente. En caso de ser necesario, se debe solicitar el consentimiento de la autoridad competente para la divulgación de esta información.

INFORMACIÓN DE CONTACTO
TEL: 011 4382 1111
CORREO: info@unicef.org

INFORMACIÓN DE CONTACTO
TEL: 011 4382 1111
CORREO: info@unicef.org



Comprovante de Agendamento de Bolet

47

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Banco Receptor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BURITICUPUNA
Proc. 0301003 2022
Fls. 399
Rub. 399

Representação numérica do código de barras:

03399.89543
38000.000067
33217.001016 7
88720000044894

Instituição Emissora - Nome do Banco:

BANCO SANTANDER S.A.

Código do Banco:

033

Código do ISPB:

90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

JUNTO SEGUROS S A

Nome/Razão Social:

JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ:

84.948.157/0001-33

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ:

03.258.232/0001-32

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ:

03.258.232/0001-32

Data do Vencimento:

21/01/2022

Data de Efetivação do Pagamento / Agendamento:

17/01/2022

Valor Nominal do Bolet:

448,94

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$):

0,00

Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

448,94

Valor Pago (R\$):

448,94

Data/hora da operação:

15/01/2022 09:24:08

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0339989543

73

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas Agendamentos".

BURITICUPU-MA
Proc. 0303003 2022
Fls. 3198
Rub. 8



The bottom of the page contains several handwritten marks, including a large, complex scribble in the center, a signature on the left, and several other smaller scribbles and initials on the right side.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de BURITICUPUMA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

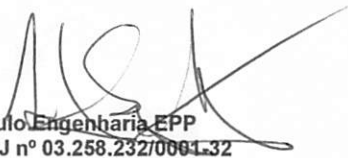
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2022


Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201686390	
NIRE 21200458288 CNPJ 03.258.232/0001-32	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo MELQUIADES MOREIRA, Nº 300, QUADRA083 LOTE 09, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220028702	14/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211491829	15/12/2021	BALANCO
310	20211065080	16/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20201231891	05/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201231891	05/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20190961880	18/07/2019	PENHORA DE COTAS
223	20180376179	11/05/2018	BALANCO
316	20170413098	14/06/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170529444	05/05/2017	BALANCO
902	20160277957	31/03/2016	LEVANTAMENTO DE PENHORA DE COTAS
002	20151150427	23/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
902	20140685570	10/11/2014	PENHORA DE COTAS
223	20140318682	14/05/2014	BALANCO
002	20130531804	22/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130425028	11/06/2013	BALANCO
002	20130008044	14/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120463466	17/07/2012	BALANCO
223	20120463474	17/07/2012	BALANCO
223	20120463458	17/07/2012	BALANCO
206	20120397161	20/06/2012	PROCURACAO
002	20120257939	24/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090692888	07/01/2010	BALANCO
223	20090692870	07/01/2010	BALANCO
002	20090662652	14/12/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070196761	16/05/2007	BALANCO
223	20060387394	26/10/2006	BALANCO
002	20060313269	14/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040027805	09/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200458288	29/06/1999	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:18:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKGJ5KGA.



MAC2201686390

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRCULO ENGENHARIA LTDA - EPP		Protocolo: MAC2201686360	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200458288	CNPJ 03.258.232/0001-32	Data de Ato Constitutivo 29/06/1999	Início de Atividade 14/01/2022
Endereço Completo Rua MELQUIADES MOREIRA, Nº 300, QUADRA083 LOTE 09, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE CONTÊINERES).			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL	CPF/CNPJ 383.135.379-49	R\$ 750.000,00	Sócio
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR	CPF/CNPJ 050.943.713-39	R\$ 750.000,00	Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL		383.135.379-49	Indeterminado
Nome CLAUDIONOR DALL AGNOL JUNIOR		050.943.713-39	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 14/01/2022	Número 20220028702	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:17:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ARAJGSE0.



MAC2201686360

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL

A empresa Círculo Engenharia EPP inscrita no CNPJ nº 03.258.232/0001-32 localizada na Rua Melquiades Moreira nº 300 Quadra 83 Lote 09, cidade de Balsas/MA, por intermédio de seu representante legal o Srº Andrey Sousa Costa portador da CIº 33800694/0 SSP/MA e CPF 724.594.093-20, DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

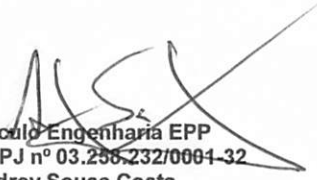
() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Balsas/MA, 23 de Fevereiro de 2022



Círculo Engenharia EPP
CNPJ nº 03.258.232/0001-32
Andrey Sousa Costa
CI 33800694/0 SSP/MA
CPF 724.594.093-20
Representante Legal